



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. Nº 0106/13
PLCL Nº 004/13

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 037 /13 – CUTHAB

Altera a ementa e o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 560, de 3 de janeiro de 2007, incluindo a geração de energia elétrica fotovoltaica ao objetivo do Programa de Incentivos ao Uso de Energia Solar nas Edificações.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

A Procuradoria desta casa em seu Parecer Prévio, (fl. 7), concluiu que não há óbice legal à tramitação da matéria, com base no que dispõe a Carta Magna em seu art. 30, Incs. I e II, que diz: compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber

A CCJ, após examinar os aspectos constitucionais legais e regimentais, conforme art. 36, inc. I, alínea *a*, do Regimento desta Casa manifestou-se pela inexistência de óbice

A Cefor manifestou-se pela aprovação do Projeto.



PARECER Nº 037 /13 – CUTHAB

Estando o objeto do Projeto de Lei dentro das exigências legais, constitucionais e regimentais, conforme parecer da Procuradoria desta casa, e das demais comissões, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de julho de 2013.


Vereador Cassio Trogildo,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 09.07.13


Vereador Delegado Cleiton – Presidente


Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente


Vereador Cláudio Janta

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Pedro Ruas